



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

### RESOLUÇÃO FAMES 02/2011

Estabelece o número de vagas a serem ofertadas anualmente nos Processos Seletivos aos Cursos de Graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo Maurício de Oliveira, conforme meta estabelecida pelo PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional.

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação do Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 12 de abril de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1** – Estabelecer o número de vagas a serem ofertadas, anualmente, nos Processos Seletivos aos Cursos de Graduação da FAMES, num total de 100 (cem) vagas, assim distribuídas:

- 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Música –Habilitação em Educação Musical;
- 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Bacharelado em Música – Habilitação em Instrumento/Canto.

**Art. 2** – Esta Resolução retroage os seus efeitos à data de 08 de outubro de 2010, revogadas as demais disposições em contrário.

Vitória, 13 de abril de 2011

**Edilson Barboza**

Diretor Geral da FAMES